



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CEP 87.740-000,
 CNPJ 76.238.435/0001-30 Fone 0xx44 445-1900
 E-mail: educacao@caiuai@gmail.com
 São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.541/2024

São João do Caiuá, 23 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, STEFAN TOMÉ PAUKA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.643/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de São João do Caiuá- PR;
 Considerando os certificados apresentados em tempo determinado pela CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho designada pelo Decreto nº 5.351 de 16 de fevereiro de 2023, destacando que os mesmos foram conferidos minuciosamente e individualmente, para contagem de créditos para a elaboração da Tabela Final de Reenquadramento de Classes e Níveis dos Professores Municipais;
 Considerando o cumprimento pelo Município do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.101/2000;
 Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2024 (§1º do art. 169 da CF);
 Considerando que os profissionais do magistério serão promovidos anualmente por avanço horizontal e vertical, estabelecido no ART. 49, I, II, ART. 50, Art. 51 da Lei Municipal nº 2.643/2022.

DECRETA:

Art.1º Em consonância com a descrição acima, os Professores Municipais ficam enquadrados nas seguintes Classes e Níveis, mediante contagem de Créditos referente ao ano de 2023 dos profissionais efetivos, conforme as **TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PARANÁ** Lei Municipal nº 2.643/2022, da seguinte forma:

NÍVEL C: Professores com Pós-Graduação

NOME	Nível	Classe	Salário atual mediante reajuste
Alice Mara de Oliveira Silva	C	15	RS 3.103,19
Ana Cristina de A. Buss	C	16	RS 3.149,73
Ana Cristina de A. Buss	C	08	RS 2.796,05
Andréa Beatriz C. F. Franqui	C	26	RS 3.655,39
Anenilda Alves Teixeira	C	06	RS 2.714,02
Cecília Carvalho Nascimento	C	09	RS 2.837,99
Célia Regina dos S. Micheletti	C	20	RS 3.343,01
Cleuza R. L. Nascimento	C	20	RS 3.343,01
Cleuza R. L. Nascimento	C	13	RS 3.012,14
Cristiane Zanueli A. Carneiro	C	20	RS 3.343,01
Cristiane Zanueli A. Carneiro	C	09	RS 2.837,99

Dalliane Oliveira Malvezzi	C	19	RS 3.293,61
Danieli Alves Zanotto Stropa	C	09	RS 2.837,99
Divanira de Caires S. Arneiro	C	14	RS 3.057,33
Eliana Aparecida Gusmão	C	20	RS 3.343,01
Elisia Márcia P. de Oliveira	C	18	RS 3.244,93
Fátima Ap. dos S. Paz França	C	09	RS 2.837,99
Fátima V. dos S. P. Souza	C	18	RS 3.244,93
Fátima V. dos S. P. Souza	C	09	RS 2.837,99
Gislaine Carla Vitturi Franqui	C	13	RS 3.012,14
Gislaine Fermiano de Abreu	C	10	RS 2.880,56
Guilherme Arcajo Cardoso	C	08	RS 2.796,05
Irene Aparecida Rosa	C	20	RS 3.343,01
Irene Aparecida Rosa	C	13	RS 3.012,14
Isvanilde Muniz Cita	C	30	RS 3.879,70

Ivanilda Dias da Silva Viana	C	06	RS 2.714,02
Ivone Kirsten	C	30	RS 3.879,70
Juliana de F. B. Ribas Silva	C	13	RS 3.012,14
Juliana de F. B. Ribas Silva	C	09	RS 2.837,99
Juvenete Ap. dos S. Souza	C	30	RS 3.879,70
Keila C. da Silva Cardoso	C	16	RS 3.149,73
Laura Ap. Micheletti Arneiro	C	27	RS 3.710,23
Leandra de Souza Lima	C	20	RS 3.343,01
Leila Gisela dos Santos Silva	C	20	RS 3.343,01
Leticia Ap. Godoy Silva	C	09	RS 2.837,99
Lilian Lucy Gonçalves	C	20	RS 3.343,01
Luciana de F. de Lara Lapa	C	19	RS 3.293,61
Luciana Gomes Terra Biscola	C	12	RS 2.967,63

Luciana Gomes Terra Biscola	C	08	RS 2.796,05
Luciana Virginia Vituri	C	30	RS 3.879,70
Lucinélia Ribeiro da Cruz	C	08	RS 2.796,05
Márcia Regina Ribeiro	C	18	RS 3.244,93
Maria Ap. dos Santos Bazani	C	13	RS 3.012,14
Maria Aparecida A. Cardoso	C	20	RS 3.343,01
Maria Aparecida da Silva	C	09	RS 2.837,99
Maria Célia Sucharer Passos	C	20	RS 3.343,01
Maria Marfiza Zanueli	C	19	RS 3.293,61
Marlucci Peternelli Mariuzzo	C	30	RS 3.879,70
Mirlene Rosa Lima	C	09	RS 2.837,99
Noêmia dos S. Silva	C	13	RS 3.012,14
Paulo Sérgio da Silva Xavier	C	13	RS 3.012,14

Priscila Pereira dos S. Maquete	C	13	RS 3.012,14
Regiane da S. Piovesan Lobato	C	14	RS 3.057,33
Rosalina Rodrigues de Lima	C	16	RS 3.149,73
Rosana Tenório M. de Moura	C	09	RS 2.837,99
Roselise Liliiane C. Marques	C	18	RS 3.244,93
Roselise Liliiane C. Marques	C	04	RS 2.634,40
Rosemary Bazoti Peixoto	C	20	RS 3.343,01
Rozângela Ap. Palermo Passos	C	09	RS 2.837,99
Sara de Souza Soares	C	13	RS 3.012,14
Silmara Jacia	C	06	RS 2.714,02
Silvana Cancellieri Gonçalves	C	20	RS 3.343,01
Silvia Cristina Viana	C	10	RS 2.880,56
Silvirene Piovezan	C	20	RS 3.343,01
Simone Aparecida Closs	C	30	RS 3.879,70

Simone Aparecida Closs	C	09	RS 2.837,99
Tânia Ap. Zanueli Arneiro	C	19	RS 3.293,61
Tânia Ap. Zanueli Arneiro	C	14	RS 3.057,33
Valdinéia V. F. Nascimento	C	20	RS 3.343,01
Valdinéia V. F. Nascimento	C	06	RS 2.714,02
Vânia Gilmar Rosa Pim	C	20	RS 3.343,01
Vânia Gizelle C. dos Santos	C	09	RS 2.837,99

NÍVEL D: PROFESSORES COM MESTRADO

NOME	Nível	Classe	Salário atual mediante reajuste
Ediléia Ferreira de Assis Pires	D	20	RS 3.494,97
Ediléia Ferreira de Assis Pires	D	13	RS 3.149,06

Abaixo, assinado a Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD, prevista no art. 52 da Lei 2.643/2022, conforme Decreto nº 5.351 de 16 de fevereiro de 2023.

I- Coordenadores e Assessores Pedagógicos

Luciana Virginia Vituri

Tânia Aparecida Zanueli Arneiro

II - Diretores das escolas de Ensino Fundamental

Leila Gisela Santos Silva

Cleuza Rodrigues de Lima do Nascimento

III - Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil

Fátima Aparecida dos Santos Paz França

Gislaine Carla Vitturi Franqui

IV – Professores, em número de 2 (dois)

Márcia Regina Ribeiro

Gislaine Fermiano de Abreu

Fátima Vieira dos Santos Pereira de Souza

V- Departamento Municipal de Educação.

Maria Marfiza Zanueli

Guilherme Arcajo Cardoso

São João do Caiuá, 23 de fevereiro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Rua Vereador Antônio Garcia Peres, nº 900, CEP 87.740-000,
 CNPJ 76.238.435/0001-30 Fone 0xx44 445-1900
 E-mail: educacao@caiuai@gmail.com
 São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.541/2024

São João do Caiuá, 23 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, STEFAN TOMÉ PAUKA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.643/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de São João do Caiuá- PR;
 Considerando os certificados apresentados em tempo determinado pela CAD - Comissão de Avaliação de Desempenho designada pelo Decreto nº 5.351 de 16 de fevereiro de 2023, destacando que os mesmos foram conferidos minuciosamente e individualmente, para contagem de créditos para a elaboração da Tabela Final de Reenquadramento de Classes e Níveis dos Professores Municipais;
 Considerando o cumprimento pelo Município do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar N.101/2000;
 Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2024 (§1º do art. 169 da CF);
 Considerando que os profissionais do magistério serão promovidos anualmente por avanço horizontal e vertical, estabelecido no ART. 49, I, II, ART. 50, Art. 51 da Lei Municipal nº 2.643/2022.

DECRETA:

Art.1º Em consonância com a descrição acima, os Professores Municipais ficam enquadrados nas seguintes Classes e Níveis, mediante contagem de Créditos referente ao ano de 2023 dos profissionais efetivos, conforme as **TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PARANÁ** Lei Municipal nº 2.643/2022, da seguinte forma:

NÍVEL C: Professores com Pós-Graduação

NOME	Nível	Classe	Salário atual mediante reajuste
Alice Mara de Oliveira Silva	C	15	RS 3.103,19
Ana Cristina de A. Buss	C	16	RS 3.149,73
Ana Cristina de A. Buss	C	08	RS 2.796,05
Andréa Beatriz C. F. Franqui	C	26	RS 3.655,39
Anenilda Alves Teixeira	C	06	RS 2.714,02
Cecília Carvalho Nascimento	C	09	RS 2.837,99
Célia Regina dos S. Micheletti	C	20	RS 3.343,01
Cleuza R. L. Nascimento	C	20	RS 3.343,01
Cleuza R. L. Nascimento	C	13	RS 3.012,14
Cristiane Zanueli A. Carneiro	C	20	RS 3.343,01
Cristiane Zanueli A. Carneiro	C	09	RS 2.837,99

Dalliane Oliveira Malvezzi	C	19	RS 3.293,61
Danieli Alves Zanotto Stropa	C	09	RS 2.837,99
Divanira de Caires S. Arneiro	C	14	RS 3.057,33
Eliana Aparecida Gusmão	C	20	RS 3.343,01
Elisia Márcia P. de Oliveira	C	18	RS 3.244,93
Fátima Ap. dos S. Paz França	C	09	RS 2.837,99
Fátima V. dos S. P. Souza	C	18	RS 3.244,93
Fátima V. dos S. P. Souza	C	09	RS 2.837,99
Gislaine Carla Vitturi Franqui	C	13	RS 3.012,14
Gislaine Fermiano de Abreu	C	10	RS 2.880,56
Guilherme Arcajo Cardoso	C	08	RS 2.796,05
Irene Aparecida Rosa	C	20	RS 3.343,01
Irene Aparecida Rosa	C	13	RS 3.012,14
Isvanilde Muniz Cita	C	30	RS 3.879,70

Ivaniza Dias da Silva Viana	C	06	RS 2.714,02
Ivone Kirsten	C	30	RS 3.879,70
Juliana de F. B. Ribas Silva	C	13	RS 3.012,14
Juliana de F. B. Ribas Silva	C	09	RS 2.837,99
Juvenete Ap. dos S. Souza	C	30	RS 3.879,70
Keila C. da Silva Cardoso	C	16	RS 3.149,73
Laura Ap. Micheletti Arneiro	C	27	RS 3.710,23
Leandra de Souza Lima	C	20	RS 3.343,01
Leila Gisela dos Santos Silva	C	20	RS 3.343,01
Leticia Ap. Godoy Silva	C	09	RS 2.837,99
Lilian Lucy Gonçalves	C	20	RS 3.343,01
Luciana de F. de Lara Lapas	C	19	RS 3.293,61
Luciana Gomes Terra Biscola	C	12	RS 2.967,63
Luciana Gomes Terra Biscola	C	08	RS 2.796,05
Luciana Virgínia Vituri	C	30	RS 3.879,70
Lucinéia Ribeiro da Cruz	C	08	RS 2.796,05
Márcia Regina Ribeiro	C	18	RS 3.244,93
Maria Ap. dos Santos Bazani	C	13	RS 3.012,14
Maria Aparecida A. Cardoso	C	20	RS 3.343,01
Maria Aparecida da Silva	C	09	RS 2.837,99
Maria Célia Suchurer Passos	C	20	RS 3.343,01
Maria Marfiza Zanueli	C	19	RS 3.293,61
Marluci Peternelli Mariusso	C	30	RS 3.879,70
Mislene Rosa Lino	C	09	RS 2.837,99
Noêmia dos S. Silva	C	13	RS 3.012,14
Paulo Sérgio da Silva Xavier	C	13	RS 3.012,14
Priscila Pereira dos S. Maquete	C	13	RS 3.012,14
Regiane da S. Piovesan Lobato	C	14	RS 3.057,33
Rosalina Rodrigues de Lima	C	16	RS 3.149,73
Rosana Tenório M. de Moura	C	09	RS 2.837,99
Roselilse Liliane C. Marques	C	18	RS 3.244,93
Roselilse Liliane C. Marques	C	04	RS 2.634,40

Rosemary Bazoti Peixoto	C	20	RS 3.343,01
Rozangela Ap. Palermo Passos	C	09	RS 2.837,99
Sara de Souza Soares	C	13	RS 3.012,14
Silmara Jacia	C	06	RS 2.714,02
Silvana Cancelieri Gonçalves	C	20	RS 3.343,01
Sílvia Cristina Viana	C	10	RS 2.880,56
Silvirene Piovezan	C	20	RS 3.343,01
Simone Aparecida Closs	C	30	RS 3.879,70

Simone Aparecida Closs	C	09	RS 2.837,99
Tânia Ap. Zanueli Arneiro	C	19	RS 3.293,61
Tânia Ap. Zanueli Arneiro	C	14	RS 3.057,33
Valdinéia V. F. Nascimento	C	20	RS 3.343,01
Valdinéia V. F. Nascimento	C	06	RS 2.714,02
Vânia Gilmara Rosa Pim	C	20	RS 3.343,01
Vânia Gizelle C. dos Santos	C	09	RS 2.837,99

NÍVEL D: PROFESSORES COM MESTRADO

NOME	Nível	Classe	Salário atual mediante reajuste
Ediléia Ferreira de Assis Pires	D	20	RS 3.494,97
Ediléia Ferreira de Assis Pires	D	13	RS 3.149,06

Abaixo, assinado a Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD, prevista no art. 52 da Lei 2.643/2022, conforme Decreto nº 5.351 de 16 de fevereiro de 2023.

I - Coordenadores e Assessores Pedagógicos

- Luciana Virgínia Vituri
- Tânia Aparecida Zanueli Arneiro

II - Diretores das escolas de Ensino Fundamental

- Leila Gisela Santos Silva
- Cleuza Rodrigues de Lima do Nascimento

III - Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil

- Fátima Aparecida dos Santos Paz França
- Gislaine Carla Vitturi Franqui

IV - Professores, em número de 2 (dois)

- Márcia Regina Ribeiro
- Gislaine Fermiano de Abreu
- Fátima Vieira dos Santos Pereira de Souza

V - Departamento Municipal de Educação.

- Maria Marfiza Zanueli
- Guilherme Arcanjo Cardoso

São João do Caiuá, 23 de fevereiro de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 26.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: smaltopar@altoparanapr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 108/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Edilson Ramos de Mattos**, matrícula nº 1-1023502, uma diária, em razão do transporte do paciente Geomar de Souza na instituição Centro de Terapia Ocupacional. (Paciente encaminhado para Internação).

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Rio Branco - MS com saída no dia 20/02/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 21/02/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 875,26 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 26.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: smaltopar@altoparanapr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 115/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h. **Salam Boulos Saad**, matrícula nº 1-971701, uma diária, em razão do transporte do seguinte paciente: **Victor Murilo de Castro**, mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 22/02/2024 as 22:00h e retorno previsto para 23/02/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (41) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saodoocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.542
De: 23 de fevereiro de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.735 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor at R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas seguintes dotações na LOA de 2024, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.	Legislativa	
01.001.01.031.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	37.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		37.500,00

Art. 2º. A Cobertura do Crédito especial será mediante cancelamento da seguinte Fonte de recurso.

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.	Legislativa	
01.001.01.031.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.1.003	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	20.000,00
01.001.01.031.0001.2.003	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários - (Livres)	17.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		37.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá/PR, 23 de fevereiro de 2024

Stefan Tomé Pauka
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Nº 63/2023 Inexigibilidade Nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **CELSO MAGGIONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade De Itapema, Estado de Santa Catarina, Rua 240, n.º 400, Meia Praia, inscrita no CNPJ/MF N.º 03.725.725/0001-35, neste ato representado por **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG N.º 220.562 SSP/SC e do CPF/MF N.º 181.488.089-53.

OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, compreendendo: CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) a ser disponibilizada em ambiente online para consulta por meio do website oficial do órgão público e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS; ANÁLISE E INSPEÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; NOTIFICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ao Município, compreendendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DOS EFEITOS DE VALIDADE DAS NORMAS (MOMENTO DE VIGÊNCIA), inclusive quando vigoram somente em data posterior à sua publicação; ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO DO MUNICÍPIO, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal; ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 8 milhões de normas disponibilizadas.

DO ADITIVO: Aditivo/alteração contratual com amparo legal previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21, na importância de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

MOTIVAÇÃO: Haja vista a publicação da Lei Municipal nº 346/2023 que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalina do Paraná-PR, bem como a vigência do Contrato nº 63/2023, que não transfigura o objeto da contratação e ainda faz integração automática com o sistema de legislação municipal através do Portal LeisMunicipais.com.br, demonstrando, inclusive, economicidade e eficiência dos autos da Administração Pública.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35
Responsável Legal: CARLITO MELLO DE LIZ
RG Nº 220.562 SSP/SC e do CPF/MF Nº 181.488.089-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 26.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: smaltopar@altoparanapr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 113/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão do transporte dos seguintes pacientes: **Rose Kely Odonico Neto** mais acompanhante e **Maria Gorete de Barros Carneiro Torino**.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 21/02/2024 as 22:00h e retorno previsto para o dia 22/02/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 21 de Fevereiro de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinasoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº. 64/2024

Símula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

I. Edilson Aparecido Soares Da Silva Matrícula: 7010 PERAQ. 20/03/2022 a 19/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2024.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULO
LEILÃO Nº 01/2024-PMSPRR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
 O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **20/03/2024 (Quarta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 14.133/21, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS INSERVIÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024-PMSPRR.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (41) 3461-1161 ou pelo e-mail: licitacao@sao-pedrodo-parana.pr.gov.br
 São Pedro do Paraná - PR, 23 de fevereiro de 2024.
ROSILEI CRISTINA DA SILVA
 Leitora
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 520/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor CICERO LEOPOLDINO DA SILVA, lotada no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 519/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora JOSEMERE APARECIDA CESAR, lotada no Cargo de **MERENDEIRA**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 516/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora SARA CRISTINA BONIN DA SILVA, lotada no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, férias regulamentares de 20 (vinte) dias relativa ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 514/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor **NILTON CESAR DA CRUZ**, lotado no Cargo de **DIRETOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 513/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, a Servidora **CARINA DOS SANTOS NOVAES**, lotada no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

OBJETO – Credenciamento para instalação de Processo Licitatório objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar – Agricultura Familiar) em determinação da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução CD/FNDE nº. 20, de 02 de dezembro de 2020 e a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento a partir de 26/02/2024 e o presente credenciamento ficará aberto durante todo o exercício de 2024, no Departamento de Licitações na Avenida Guaira, 153 – Centro – Mirador/PR.

Informações complementares: O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador ou pelo e-mail: compras@mirador.pr.gov.br

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento deverão ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (41) 3434-8000.

Mirador, 23 de Fevereiro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S .
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – **"PREGÃO ELETRÔNICO"** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
 Início de recebimento das propostas: 26 de fevereiro de 2024, a partir das 08h00hs;
 Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 08 de março de 2024;
 Abertura das propostas: 08 de março de 2024, às 8h00hs;
 Início da disputa de Preços: 08 de março de 2024, às 08h01hs;
 Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
 Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 5º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2020

- CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
- CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
- OBJETO: prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas.
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 11/2020
- CONTRATO: 19/2020
- TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo
- FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II
- NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2024
- Valor do presente aditivo: R\$ 48.267,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais).

Diamante do Norte-Pr., 20 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
03.	REGINA RODRIGUES PAIVA BONFIM

- A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares;
 - Estar n o gozo dos direitos políticos;
 - Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - CPF e fotocópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 23 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
 Processo nº 019/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
 Dia e horário: 11/03/2024 às 09horas (horário de Brasília). Plataforma: COMPASNET. Local de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. PNCP:

ITAÚNA DO SUL, 23 de fevereiro de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
 Prefeito Municipal

COMAFEN
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo 03/2024
 MODALIDADE DISPENSA ELTRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de materiais de expediente para o COMAFEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Poderá eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, a contar desta Publicação, por meio da internet, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL, através do site www.bll.org.br, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

O início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 29 de fevereiro de 2024, por meio da Internet na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL, através do site www.bll.org.br. O edital e demais documentos desta licitação encontram-se disponíveis na referida plataforma, no portal da transparência do COMAFEN e no portal nacional de compras públicas – PNCP.

O prazo para cadastramento da proposta é de até as 08h:30m do dia 29/02/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, ou através do fone: 3425-1910.

Loanda, 23/02/2024.

Renato das Neves Silva
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
 Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax (44) 3445-8150
 E-mail prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
 CEP 87.740-000 – São João do Caiua – Paraná

DECRETO Nº. 5.543
 De: 23 de fevereiro de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.735 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor até R\$757.500,00(setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas seguintes dotações na LOA de 2024, a saber:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04	Administração	
02.001.04.122	Administração Geral	
02.001.04.122.0002	ACÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
02.001.04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.A.F.	
03.001.04	Administração	
03.001.04.122	Administração Geral	
03.001.04.122.0002	ACÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	170.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DOSP	
04.001.04	Administração	
04.001.04.122	Administração Geral	
04.001.04.122.009	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	

3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	45.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	282.500,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.C.E.L.	
06.001.13	Cultura	
06.001.13.392	Diffusão Cultural	
06.001.13.392.0021	CULTURA E CIDADANIA	
06.001.13.392.0021.2.066	Manutenção da Casa da Cultura e suas Atividades	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
06.001.27	Desportos e Lazer	
06.001.27.812	Desporto Comunitário	
06.001.27.812.0020	LAZER E DESPORTOS PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10	Saúde	
07.001.10.301	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	197.500,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08	Assistência Social	
08.001.08.244	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.090	Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	45.000,00
09	Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente	

09.001	Administração Geral do D.F.A.M.A.	
09.001.20	Agricultura	
09.001.20.608	PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028	FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.20.608.0028.2.211	Manutenção do Departamento de Fomento Agrícola	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	2.500,00
10.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.I.C	
10.001.22	Indústria	
10.001.22.661	Promoção Industrial	
10.001.22.661.0008	INCENTIVO AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA	
10.001.22.661.0008.2.118	Gerência Geral do Incentivo Industrial	
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)	2.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		757.500,00

Art. 2º. A Cobertura do Crédito especial será mediante superávit financeiro da seguinte Fonte de recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinários – (Livres)
	757.500,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	757.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiua/PR, 23 de fevereiro de 2024

Stefan Tomé Pauka
 Prefeito

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



CARVALHO POSTO ATLANTIC

Gasolina Aditivada **R\$ 5,59**
Etanol **R\$ 3,45**
S10 Aditivado **R\$ 5,47**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES
CRÉDITO / DÉBITO

ABASTEÇA E GANHE
DUCHA GRÁTIS!

Ipiranga Av. Distrito Federal, 845

TODOS CONTRA A
DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA
**NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA EM
PNEUS VELHOS.**

DN DIÁRIO DO NOROESTE

**SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ: 61.649.810/0135-70, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada Rodovia BR - 376, sn - Distrito Industrial (Sumaré) - 87720-140 - Paranavai/PR.

Chevrolet CHEVROLET

CRUZE LT - 2019 - AT - CINZA - FLEX - ÚNICO DONO - MANUAL - CHAVE RESERVA - IPVA 2024 PAGO - R\$ 89.990,00 FONE: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S10 LTZ 4X4 - BRANCA, DIESEL, ÚNICO DONO, 2021, EXTRA, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 189.900,00 FONE: (44) 3045-8500.

Fiat FIAT

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA ADVENTURE - CABINE ESTENDIDA - 2010 - FLEX - VERMELHA - FIPE R\$ 43.000,00 - REPASSE R\$ 33.990,00.

STRADA ADVENTURE - C. ESTENDIDA - 2010 - FLEX - VERMELHA - FIPE: R\$ 43.000,00 - REPASSE: R\$ 33.990,00 FONE: (44)3045-8500.

STRADA DUPLA - NOVA C/ 900 KM - CINZA - AT - FLEX - IPVA PAGO - TIRADA EM JANEIRO 2024 R\$ 118.990,00 FONE(44) 3045-8500.

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA - ANO 2019 - BRANCA - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 54.990,00 - FONE: 44-99917-0588.

UNO EVO WAY - 4 PORTAS - CINZA - 2011 - COMPLETÍSSIMO - FLEX - APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Ford Ford

ECOSPORT STORM (4X4) 2.0 FLEX - PRETA, AUTOMÁTICA, TOP DE LINHA, AN 2020 - APENAS R\$ 85.990,00 - FONE: 44 3423-7000.

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R\$ 52.990,00 - POR APENAS R\$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Volkswagen VW

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

REPASSE - AMAROK EXTREME V6 - 2021, PRETA, ÚNICO DONO, TOP DE LINHA, MANUAL E CHAVE RESERVA. DE R\$ 239.000,00 POR R\$ 189.990,00. FONE: (44) 3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 189.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RENEGADE DIESEL 4X4 - BRANCA - ANO 2020 - COMPLETA - OFERTA: R\$ 116.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan NISSAN

FRONTIER ATTACK 4X4 DIESEL - COMPLETA - COR BRANCA (LINDA) - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 88.900,00 - FONE: 44-3045-8500.

Hyundai HYUNDAI

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

Renault RENAULT

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLÍTICA

Lira articula projeto para limitar ações da Polícia Federal dentro da Câmara

VICTORIA AZEVEDO
DA FOLHAPRESS

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), pediu a líderes partidários que consultem suas respectivas bancadas sobre a viabilidade de matérias que tratam do que os deputados chamam de "respeito às prerrogativas parlamentares", numa reação a operações da Polícia Federal que resultaram em buscas e apreensões em gabinetes na Casa.

Desde o fim do ano passado, há queixas entre par-

lamentares de que o STF (Supremo Tribunal Federal) tem ultrapassado limites e desrespeitado a autonomia dos Poderes. As críticas aumentaram após operações da PF mirarem nomes como os deputados Alexandre Ramagem (PL-RJ) e Carlos Jordy (PL-RJ), em janeiro.

Segundo relatos, as operações foram tema de discussão de reunião de líderes realizada na terça-feira (20) com Lira. O assunto foi levado à tona por intervenções de Jordy, líder da oposição, e do líder

do PL, Altineu Côrtes (RJ).

De acordo com participantes do encontro, Jordy fez um desabafo, dizendo que foi feito com ele um ato de covardia e que não havia justificativas para a busca e apreensão. Ele disse também, ainda segundo relatos, que esse tipo de ação da PF poderá ocorrer mais à frente com outros parlamentares.

Em 18 de janeiro, o gabinete de Jordy foi alvo de buscas da corporação, no âmbito da Operação Lesa Pátria, destinada a identificar pessoas que planejavam, financiaram e incitaram os ataques do 8 de janeiro de 2023 às sedes dos Três Poderes.

Altineu, por sua vez, criticou o fato de o presidente nacional do PL, Valdemar Costa Neto, ter sido preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo localizada pela PF durante ação de busca e apreensão.

Nesta sexta (23), em entrevista no Rio, Lira indicou esse caminho: "As operações são decisões judiciais. Elas não foram as primeiras nem serão as últimas. Agora elas demandam sempre alguma inquietude e alguns excessos, ou não. Serão avaliados no âmbito do Judiciário e as alterações legislativas, se houver, sempre terão que ser negociadas entre Câmara e Senado".

Diante dessas queixas, que acabaram sendo endossadas por outros participantes da reunião, Lira orientou que as lideranças conversem com suas bancadas para sentir se há um consenso em

torno das matérias evitando, portanto, que essa posição esteja restrita a um grupo somente.

De acordo com participantes do encontro, foram citadas duas propostas: uma que trata do fim do foro especial e outra que determina que medidas judiciais contra parlamentares só possam ocorrer após aval da Mesa Diretora da Câmara e do Senado.

A primeira poderia ser tratada em um novo texto, a ser elaborado por deputados, ou a partir de PEC (proposta de emenda à Constituição) que foi aprovada no Senado em 2018 e que permite que ministros, parlamentares, governadores e prefeitos sejam processados na Justiça de primeira instância.

Ela mantém o foro especial para presidentes da República, da Câmara, do Senado e do STF, além do vice-presidente da República, que continuariam a ser julgados pelo Supremo.

A segunda é uma PEC elaborada pelo deputado Rodrigo Valadares (União Brasil-SE) que está em fase de coleta de assinaturas. O texto determina que investigações, buscas e ações judiciais contra congressistas só possam ocorrer após aprovação da Mesa Diretora da Câmara ou do Senado.

"A presente emenda à Constituição visa proteger o mandato de deputados federais e senadores da República contra repetidos abusos cometidos pelo Poder Judiciário que colocam em risco a soberania do voto

popular, o exercício parlamentar e a democracia em nosso país", justifica Valadares na PEC.

A Mesa, grupo de sete parlamentares encabeçados pelo presidente de cada Casa, teria prazo de dez dias para autorizar ou negar a ação, que só poderia ocorrer no ano legislativo. Ou seja, qualquer ato judicial contra deputados e senadores ficaria paralisado nos períodos de recesso.

Valadares afirmou à Folha de S.Paulo que avaliou essa sinalização de Lira para o andamento do projeto como "muito positiva".

"A gente vê que tem um interesse em aprovar. Não quero que isso soe como revanchismo contra o STF, porque não é. É apenas a gente resguardar a independência dos Poderes, para que todos se respeitem e sejam harmônicos, sem que um se sobressaia a outro", diz.

Segundo ele, atualmente há 94 assinaturas no texto são necessárias 171 para protocolar uma PEC.

Valadares espera que com o pedido de Lira, esse número possa aumentar nas próximas semanas. O deputado diz ainda que a

bancada da União Brasil já sinalizou positivamente para avançar com essa matéria.

Na terça, Lira indicou aos líderes que, caso haja uma sinalização da aprovação dessas matérias, ele levará essa discussão ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), uma vez que há uma avaliação de que qualquer movimento que a Câmara fizer deve estar em sintonia com os senadores.

De acordo com relatos, o presidente da Câmara frisou ainda que ele mantém uma relação institucional com o STF pelo cargo que ocupa e que isso deve ser preservado, o que foi lido por parlamentares que nenhuma decisão será tomada de forma apressada.

As buscas contra parlamentares aliados de Jair Bolsonaro (PL) neste ano despertaram uma série de críticas no Congresso. O presidente do partido, Valdemar Costa Neto, cobrou o comando do Legislativo na ocasião e disse que era "estranha e péssima para a omissão do Congresso Nacional nesse e em outros casos recentes".

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.479

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2024. ID: 2640/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

DOCUMENTO: - CONTRATO
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte - Paraná, CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - JOICE COM SERVICE - LTDA, inscrita no CNPJ: 46.708.580/0001-77.
OBJETO: - A presente licitação visa à aquisição de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 6.372,50 (Seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência objeto será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O pagamento será condicionado a:
I - Constatação de entrega definitiva,
II - Apresentação da nota fiscal,
III - conferência pelo setor de recebimento
Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
Diamante do Norte - PR, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 521/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1.º: CONCEDER, ao Servidor CICERO TOME DE FARIAS, lotada no Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2023 à 10/02/2024.

Art. 2.º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 04/03/2024 à 02/04/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DOAÇÃO

A doação de sangue salva vidas

Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai

3421.3588

DN DIÁRIO DO NOROESTE